



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 323/95

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 1995.

SUMULA: FICAM OS SERVIDORES CONSTANTES DO ANEXO I, DECLARADOS ESTAVEIS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, Art. 41, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n. 013/93 em seu artigo 77,

## DECRETA

Art. 1 - Ficam os servidores constantes do Anexo I, declarados estaveis, tendo em vista terem cumprido o Estágio Probatorio de 02 (dois) anos estabelecidos pela Legislação Vigente.

Art. 2 - Os efeitos deste Decreto, retroagem a data da Estabilidade de cada Servidor constante em campo proprio do anexo ja referido.

Art. 3 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, obedecendo os efeitos retroativos consignados no artigo 2.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos dezoito dias do mes de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

*Felicio*  
ZELINO THOMAZI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se:  
Publique-se:  
Cumpra-se:

*Vilmar Possato Duarte*  
VILMAR POSSATO DUARTE  
Chefe de Gabinete

